



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

PORTARIA N.º 013/2013

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

RONALDO DE MATOS – CPF: 065.457.899-02

MEMBROS:

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – CPF: 059.859.129-06

ADRIANE APARECIDA MARTINS – CPF: 023.240.529-89

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. RONALDO DE MATOS e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 459 de 15 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de janeiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário de Notícias
N.º 3509
De 03/01/2013
Resp. Lucimara